



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 67 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 51.362,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$51.362,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.652,00
Total por Ação:	5.652,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.652,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.678,00
Total por Ação:	6.678,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.678,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.032,00
Total por Ação:	4.032,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.032,00
Total Suplementado:	51.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.678,00
Total por Ação:	41.678,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.678,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	5.652,00
Total por Ação:	5.652,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.652,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	4.032,00
Total por Ação:	4.032,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.032,00

Total Anulado: 51.362,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91